

Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 1.379, de 29 de maio de 1972.

"Dispõe sobre a abertura de crédito suplementar autorizado pelo artigo 49º, da Lei nº 797, de 23 de novembro de 1971 e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FERRAZ DE VASCONCELOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, no termos do artigo 59, nº V, do Decreto-Lei Complementar nº 9, de 31 de dezembro de 1969,

DECRETO

ARTIGO 1º - Fica aberto no Departamento de Finanças, um crédito adicional de Cr. 900,00 (novecentos cruzeiros) para suplementar a seguinte dotação do orçamento vigente:

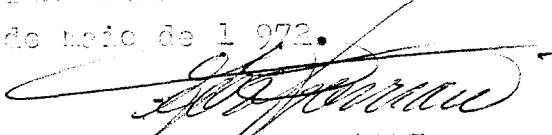
3000	DIVISÃO DE CONTABILIDADE
3.0.0.0.16	Despesas Correntes
3.1.0.0.16	Despesas de Custeio
3.1.1.0.16	Pessoal
3.1.1.1.16	Pessoal Civil
	003-Custas despesas c/ o pessoal Cr. 900,00

ARTIGO 2º - O crédito aberto no artigo anterior será coberto com os recursos provenientes da redução da seguinte dotação do orçamento vigente, na mesma importância:

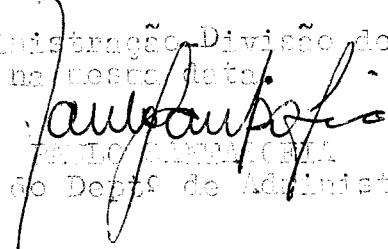
2100	MANUTENÇÃO GERAL
3.0.0.0.61	Despesas Correntes
3.1.0.0.61	Despesas de Custeio
3.1.1.0.61	Pessoal
3.1.1.1.61	Pessoal Civil
	003-Custas despesas c/ o pessoal Cr. 900,00

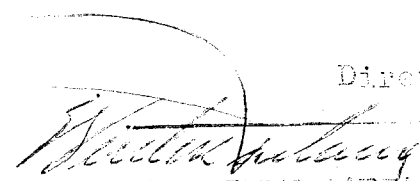
ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 27 de maio do corrente.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERRAZ DE VASCONCELOS,
em 29 de maio de 1972.


JOSÉ TREVIZANI
Prefeito Municipal

Registrado no Departamento de Administração, Divisão de Serviços Gerais e publicado na Portaria Municipal na mesma data.


MANOEL PINHEIRO CASZARO
Diretor do Depto de Administração


MANOEL PINHEIRO CASZARO
Diretor do Departamento de Finanças -